

### MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO

#### 1° TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO DE DESPESA Nº 006/GAP-RJ/2021

**ESPÉCIE:** TERMO DE APOSTILAMENTO

PAG Nº: 67246.024263/2020-54

**OBJETO:** Contratação de serviços de recolhimento de resíduos para o Grupamento de Apoio do Rio de Janeiro (GAP-RJ) e unidades apoiadas que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 004/GAP-RJ/2020.

**CONTRATADA: DELURB AMBIENTAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.219.106/0001-49, sediada na Rua Sete de Setembro, 98, COB 04 – PARTE, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20.050-002, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ FERRAZ DA SILVA.

## CLÁUSULA 1ª – FINALIDADE

1.1. O presente instrumento tem por finalidade o Reajuste do valor do Contrato de Despesa nº 006/GAP-RJ/2021, nos termos estabelecidos em sua Cláusula Sexta, bem como no Termo de Referência nº 004/GAP-RJ/2020, com fundamento no inciso XI, Art. 40 c/c §8º do Art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93.

# CLÁUSULA 2ª: APOSTILAMENTO

2.1. O presente Termo de Apostilamento foi confeccionado com base na Cláusula Sexta do Contrato de Despesa, no Termo de Referência, e na legislação em vigor: Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.192/2001.

## CLÁUSULA 3ª - PREÇO

3.1. O contrato terá seu valor reajustado em 4,66%, a partir de 14/04/2024, de acordo com os cálculos realizados no Parecer Técnico, datado de 29 de agosto de 2024, emitido pela 2º Ten ERIKA DOS REIS, designada como fiscal do contrato, constante do PAG nº 67246.024263/2020-54. Sendo assim, o reajustamento do pagamento do valor contratual de R\$ 698.733,48, passa a ser R\$ 731.282,05.

3.2. O valor deste Apostilamento para o período de março de 2024 a maio de 2025 será de R\$ 32.548,56

(trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

3.3. Cabe ressaltar que os meses compreendidos no período reajustado que já tenham sido objeto

de emissão de nota fiscal/fatura e o respectivo ateste terão as diferenças a maior reunidas em um

único título de crédito (nota fiscal/fatura) para fins de ateste por esta Fiscalização e será

encaminhado para o devido pagamento.

CLÁUSULA 4a – GARANTIA COMPLEMENTAR

4.1. A Contratada, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento deste Termo de

Apostilamento, deverá endossar a garantia contratual vigente, com vistas à preservação da sua

proporção de 5% (cinco por cento), mantendo assim o período de vigência da garantia, estando

aquela vigente até 3 meses após o término do contrato.

CLÁUSULA 5ª - DISTRIBUICÃO

5.1. O presente Termo de Apostilamento será distribuído em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma

paraa CONTRATANTE e outra para a CONTRATADA.

5.2 Ficará a cargo da fiscalização encaminhar a via da CONTRATADA.

Data conforme assinatura eletrônica.

**CONTRATANTE:** 

ALESSANDRA DE OLIVEIRA VENTURA Cel Int

Ordenadora de Despesas

**TESTEMUNHAS:** 

ELISA MICHAEL DE LUCENA Maj Int

Agente de Controle Interno

ERIKA DOS REIS 2º Ten QOCon Adm

Fiscal do Contrato



### CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	MINUTA 1º TERMO APOSTILAMENTO
Data/Hora de Criação:	30/09/2024 13:43:44
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	2bf1d73d98033082128182119e66031f
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil MARCIA MARIA NASCIMENTO DA CONCEICAO no dia 08/10/2024 às 11:42:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major ELISA MICHAEL DE LUCENA no dia 08/10/2024 às 15:10:18 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALESSANDRA DE OLIVEIRA VENTURA no dia 08/10/2024 às 15:55:53 no horário oficial de Brasília.